



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 32-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

SUSPENDER

os prazos processuais do 2º grau de jurisdição, no dia 19 de março de 2018, em razão da suspensão do expediente determinada pelo Decreto Judiciário n.º 029-D.M.

Curitiba, 21 de março de 2018.


Des. Renato Braga Bettenga
Presidente do Tribunal de Justiça